



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 03/2019-CGPRITS
EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA O
PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PEEEx

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits) no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 136/Gr/Ufopa, de 21 de Março de 2019, torna públicas o **Edital para Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários** para os projetos aprovados e contemplados com recurso no Edital nº 03/2019-CGPRITS, referente ao Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – PEEEx.

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como fundamento legal o Decreto - Lei nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, a Resolução Consep nº 177/2017, que institui o Regimento de Graduação da Ufopa, a Resolução Consep nº 210/2017, que institui a Política de Assistência Estudantil da Ufopa, a Resolução nº 200/17 - Consep, que institui a Política de Ações Afirmativas da Ufopa, a Portaria GR/Ufopa nº 186/2019, e a Portaria Normativa GR/Ufopa nº 2/2019.

1.2. Este aditivo tem por objeto a seleção de discentes e a formação de cadastro reserva/atividade voluntária (não remunerada), para atuar no Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEEx), conduzido pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPrits).

2. DAS BOLSAS

2.1. O presente aditivo tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 100 (cem) bolsas no valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes de graduação da Ufopa (PEEEx-Graduação), 200 (duzentas) bolsas no valor nominal de R\$ 100,00 reais para estudantes de ensino médio de escolas públicas de Santarém (PEEEx-EM) e 50 (cinquenta) bolsas de mestrado no valor nominal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais para estudantes de mestrado da Ufopa (PEEEx-Mestrado).

2.2. As bolsas PEEEx-Graduação têm como fonte financeira recursos da Ufopa e/o Pnaes;

2.3. Os bolsistas desenvolverão suas atividades de acordo com o seu respectivo plano de trabalho, sem vínculo empregatício com a Ufopa.

2.4. As bolsas a serem disponibilizadas aos discentes deverão destinar-se, exclusivamente, às atividades do Projeto aprovado no PEEEx.

3. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS

3.1. Os docentes com projetos aprovados e contemplados com recurso financeiro no Resultado Final do Edital do PEEEx deverão realizar a seleção dos discentes bolsistas seguindo este aditivo.

3.2. Para cada projeto contemplado com recurso, deverão ser selecionados 4 (quatro) bolsistas PEEEx-Graduação, de acordo com as modalidades de bolsa definidas no item 3 deste documento.

3.3. Projetos aprovados nas vagas destinadas aos *Campi* Regionais devem selecionar bolsistas do referido *Campus*.

3.4. Docentes com 4 (quatro) bolsas implementadas, considerando o Edital Conjunto ProEnsino/Pibic/Pibex nº 01/2019 e o Edital 01/2019/Proppit-Pibic Ufopa e Cnpq não poderão ser indicados como orientadores de bolsistas PEEEx-Graduação.

3.5. Para fins de implementação de bolsas, novos docentes colaboradores poderão ser incluídos no Grupo Integrado após a aprovação da proposta, sendo necessário o envio da Ficha de Inscrição do Grupo Integrado atualizada para o e-mail cgprits@ufopa.edu.br, conforme o cronograma definido neste aditivo, com a anuência do coordenador.

3.6. Os docentes deverão dar publicidade ao processo de seleção dos bolsistas PEEEx-Graduação, em observância aos princípios da Administração Pública, com devida atenção à divulgação dos resultados das fases

da seleção, no âmbito da sua Unidade/*Campus*, em murais, site, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos ou outros meios de fácil acesso e comunicação.

3.7. Todas as normas e orientações relativas ao PEEEx-EM constarão em um Manual que será disponibilizado via Aditivo, pelo CGPrits.

3.8. Estudantes aprovados fora do limite das vagas de bolsas, irão compor cadastro de reserva e serão convocados no caso de vacância de vaga por desligamento de bolsista ou por aditivo de ampliação de vagas do Programa ou poderão atuar como voluntários (sem remuneração), mediante manifestação no ato da inscrição ou na fase de implementação, conforme o Cronograma deste documento.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DAS MODALIDADES DE BOLSA PEEEx-GRADUAÇÃO

4.1. Conforme estabelecido no item 13.3 do Edital 03/2019-CGPrits, as bolsas PEEEx-Graduação serão implementadas em duas modalidades, destinadas a estudantes que:

a) Modalidade I

I. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas; OU

II. Estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; OU

III. Encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges em seus editais;

b) Modalidade II

I. Ingressaram na Ufopa pelos Processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ); OU

II. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR), mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

4.2. No âmbito de cada projeto contemplado deverá ser reservada, no mínimo 1 (uma) bolsa PEEEx-Graduação para estudantes que se enquadrem na Modalidade II, que poderá ser remanejada para a modalidade I caso não seja preenchida.

4.2.1 O remanejamento previsto no item 3.2 aplica-se exclusivamente aos casos em que não houver candidatos classificados para a vaga de bolsa nem classificados no cadastro reserva do processo de seleção de bolsistas.

4.3. O ateste quanto ao enquadramento do bolsista nas modalidades definidas no item 3.1 será realizado pelo CGPrits, em consulta ao Painel Administrativo do Sistema de Processos Seletivos da Ufopa, não havendo necessidade de entrega de declaração ou comprovante pelo estudante, exceto nos casos previstos nos subitens 4.4 e 4.5 deste aditivo.

4.4. Em se tratando de bolsas PEEEx-Graduação da Modalidade I, os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação da cópia do histórico escolar do ensino médio.

4.5. Em se tratando de bolsas PEEEx-Graduação da Modalidade II, os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES

5.1. O processo de seleção dos bolsistas é de responsabilidade dos docentes dos projetos contemplados.

5.2. Período de inscrição dos discentes: **24/10 a 26/10/2019. O professor deverá informar na chamada pública o local e horário para as inscrições ou informar se optar por outros meios.**

5.3. A inscrição será feita **conforme Chamada Pública de seleção, sob a responsabilidade dos docentes dos projetos, com divulgação pública e indicação de local, horário e procedimento.**

5.4. É de responsabilidade do candidato a sua inscrição, envio da documentação, entrega de recurso, bem como acompanhar as fases e publicações do certame.

5.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6. DAS FASES DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS AVALIATIVOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

6.1. O processo de seleção dos bolsistas será conduzido por pelo menos três professores do grupo integrado do projeto contemplado, que deverão registrar em ata todos os procedimentos realizados neste processo.

6.2. **1ª Fase (eliminatória): Homologação das inscrições.** Serão avaliadas conforme item 3.1 do presente aditivo, acerca dos perfis de modalidade de bolsa. **O professor deverá informar na chamada pública o local e horário para as inscrições.**

6.3. **2ª Fase (eliminatória e classificatória): Fase de Entrevista.** Os candidatos que tiverem inscrição homologada serão avaliados conforme os critérios abaixo, correspondentes à ficha de avaliação (Anexo 1), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10. O local e horário das entrevistas será divulgado pelos professores do Projeto, no Mural da Unidade/Campi e/ou sites, Sigaa e e-mails dos candidatos, junto com o resultado da 1ª fase.

6.4. Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

1- Desenvoltura com a relação à temática do projeto em que o candidato está inscrito (3,0)
2- Conhecimentos com relação a experiências com monitoria, estágio, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. (3,0)
3- Segurança nas respostas aos questionamentos (3,0)
4- Pontualidade (1,0)

6.5. **Em casos de empate**, será utilizado o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), e permanecendo o empate, a maior pontuação, na seguinte ordem:

- a) no item 1 da ficha
- b) no item 2 da ficha
- c) o item 3 da ficha
- d) o item 4 da ficha
- e) permanecendo empate, será classificado o candidato com maior idade (dia/mês/ano).

6.6. Após o resultado preliminar de cada fase, os candidatos poderão realizar a **interposição de recursos** no prazo de dois dias, conforme previsto no item Cronograma deste Edital e conforme orientação da chamada pública da Coordenação do projeto, a qual informará o procedimento de recebimento de recursos aos candidatos.

Parágrafo único: A nota final será atribuída pela nota da Entrevista (NE), sendo essa o Resultado Final. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis para o projeto escolhido. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital ou poderão manifestar interesse de participação como voluntário no projeto.

6.7 **A divulgação dos resultados das fases da seleção** será feita pela respectiva coordenação de docentes do projeto das Unidades/Campi, em murais, site da sua Unidade, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos.

7. DO CADASTRO E PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

7.1 Os estudantes classificados no processo de seleção fora do número de vagas para bolsistas poderão atuar na condição de voluntário, sem direito à bolsa.

7.2 Os estudantes que não atendem aos requisitos das modalidades I e II deste aditivo poderão atuar como voluntários, mediante seleção da coordenação do projeto sem direito a bolsa em qualquer hipótese.

7.3 Os projetos aprovados sem recurso financeiro no Resultado Final do Edital do PEEEx também poderão selecionar estudantes voluntários, não havendo limite máximo de selecionados e indicados.

7.4 Os docentes orientadores poderão solicitar a formalização de cadastro dos voluntários a partir do preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e entregar o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso de Voluntário (modelos disponíveis na página do CGPrits).

7.5 Poderão ser cadastrados voluntários externos à Ufopa, graduandos de outras Instituições de Ensino Superior.

7.6 Os voluntários devem observar e atender, no que couber, as normativas do edital PEEEx e deste aditivo, quanto a atribuições, exercício das atividades, direitos e deveres, vedações e penalidades para fins de certificação.

7.7 A frequência mensal do voluntário deve ser entregue ao docente orientador para aprovação e arquivamento, para entrega ao CGPrits juntamente com o relatório final do projeto.

7.8 O discente voluntário deve entregar o relatório individual, a menos que o vínculo deste com o projeto se encerrem a menos de 15 dias, ou a critério do docente orientador.

8. DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. Para fins de implementação das bolsas PEEEx-Graduação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Formulário de cadastro *on-line* do discente: link será disponibilizado no dia 13.11.2019 no site do CGPrits;
- II. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de domicílio bancário e comprovante de residência (devem ser anexadas ao formulário de *cadastro on-line*);
- III. Plano individual de trabalho simplificado (deve ser assinado, digitalizado e anexado ao formulário de cadastro *on-line*);
- IV. Ata de seleção dos bolsistas impresso e assinado, conforme modelo disponível na página do CGPrits;
- V. Termo de compromisso impresso e assinado, conforme modelo disponível na página do CGPrits, a ser entregue nos locais informados no subitem 8.2 deste documento;
- VI. Documento comprobatório de enquadramento na modalidade de bolsa na qual o plano de trabalho foi contemplado, a ser entregue nos locais informados no subitem 8.2 (necessário somente para os casos previstos nos subitens 4.4 e 4.5 deste aditivo).

8.2. Os documentos IV, V e VI previstos no subitem 8.1 deverão ser entregues nos seguintes locais:

CAMPUS	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO	SERVIDORES RESPONSÁVEIS
Santarém	Unidade Tapajós, Prédio do NTB, 1º andar, Diretoria de Pesquisa.	08:30h às 12h 14:30h às 18h	Andrea Consoelo, Giselly Vieira, Anne Mota, Adriângela Castro, José Raimundo, Adrielle Serra, Hemenegildo Júnior, Patrícia Borges e Luziana Caldeira.
Alenquer	Coordenadoria Acadêmica do <i>Campus</i> de Alenquer	08h às 12h 14h às 18h	Francisco Hélio Neto Bezerra e Everaldo Raimundo Lopes Júnior.
Juruti	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> de Juruti	08h às 12h 14h às 17h30	Renato Sousa da Silva, Edilson Pimentel e Giselle Moreira do Vale Lima
Itaituba	Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i> de Itaituba	08h30 às 11h30 14h30 às 17h30	Roberto Ribeiro dos Santos e Fabiano Hector Lira Muller
Monte Alegre	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> de Monte Alegre	08h30 às 11h30 14h30 às 17h30	Naiara Miranda Reis e Maria Dalva Munhoz de Macedo
Oriximiná	Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i> de Oriximiná	08h às 12h 14h às 18h	Andréa Nunes Figueira, Ediego de Sousa Batista e Leandro Nicolino de Souza

8.3. Para que as bolsas PEEEx-Graduação sejam implementadas, o docente orientador deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) não apresentar pendências com relação à entrega de relatórios junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procece, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, ano de 2018.
- b) não estar afastado ou licenciado integralmente da instituição.

8.4. Para que as bolsas PEEEx sejam implementadas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar os documentos exigidos no item 8

- b) enquadrar-se em uma das modalidades definidas no item 4 deste documento;
- c) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção;
- d) não estar cursando o penúltimo ou o último semestre do curso de graduação;
- e) não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- f) não possuir vínculo empregatício;
- g) não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria nº 186/2019–GR/Ufopa;
- h) caso seja bolsista egresso dos Programas Institucionais da Proen/Procce/Proppit, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador;

9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa durante toda a vigência da bolsa, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;
- b) cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho;
- c) executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- e) não possuir, durante todo o período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido pela Portaria nº 186 GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019, bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
- f) participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- g) fazer referência à condição de bolsista PEEEx-Graduação nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) preencher e assinar frequências mensais conforme modelo disponível na página do CGPRITS e entregar, até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a) para arquivamento e posterior entrega ao CGPrits, conforme pedido semestral da vigência do projeto, para fins de acompanhamento, controle e avaliação dos pagamentos e atividades dos bolsistas.
- i) apresentar relatório final, assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pelo CGPrits, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- j) no caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e ao CGPrits o termo de desistência e relatório das atividades realizadas, conforme modelos disponíveis na página do CGPrits;
- k) Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste aditivo seja desrespeitado;

10. DOS COMPROMISSOS DO VOLUNTÁRIO

- a) estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior durante toda a vigência da bolsa;
- b) cumprir carga horária semanal acordada com o orientador na execução do plano de trabalho;
- c) executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- e) participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- f) fazer referência à condição de voluntário PEEEx-Graduação nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) preencher e assinar frequências mensais conforme modelo disponível na página do CGPRITS e entregar, até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a) para arquivamento e posterior entrega ao CGPrits, juntamente com o relatório final do projeto, para fins de acompanhamento, controle e avaliação dos pagamentos e atividades dos bolsistas.
- h) apresentar relatório final, assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pelo CGPrits, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- i) no caso de desistência, apresentar ao orientador e ao CGPrits o termo de desistência e relatório das atividades realizadas, conforme modelos disponíveis na página do CGPrits;

11. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR DO PLANO DE TRABALHO

11.1. Para fins de implementação das bolsas deverá ser indicado um docente orientador para cada bolsista.

11.2. O docente orientador deverá comprometer-se a:

- a) responsabilizar-se pela seleção do bolsista, verificando se este atende aos requisitos deste aditivo;
- b) apresentar o projeto e respectivo plano de trabalho ao discente selecionado para executar as atividades do plano;
- c) orientar o bolsista nas distintas fases do plano trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos técnico-científicos (internos e externos), de extensão e ensino;
- d) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos técnico-científicos (internos e externos), de extensão e ensino relacionados à sua área de atuação;
- e) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do discente;
- f) comunicar imediatamente ao CGPrits, por meio de memorando, o descumprimento, por parte do bolsista, de qualquer dos itens previstos neste aditivo e no termo de compromisso do bolsista;
- g) comunicar imediatamente ao CGPrits, por meio de memorando, o desligamento ou a substituição do bolsista, a fim de evitar pagamentos indevidos;
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, sendo que o descumprimento não justificado adequadamente implicará na impossibilidade de concorrer aos próximos editais de concessão de bolsas nos anos de 2019 e 2020;
- i) supervisionar a assiduidade do bolsista no cumprimento do termo de compromisso e das atividades do plano de trabalho e garantir a apresentação das folhas de frequência e dos relatórios pelo bolsista;
- j) apreciar e assinar as folhas de frequência e os relatórios parcial e final elaborados pelo bolsista durante a execução do plano de trabalho, com assinatura original;
- k) quando solicitado, deverá, obrigatoriamente, atuar como avaliador ou consultor, emitindo parecer em editais da Ufopa nos anos de 2019 e 2020;
- l) comunicar ao CGPrits o seu afastamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias e indicar o nome de um docente cadastrado no projeto para a condução das atividades do plano e orientação do bolsista até o seu retorno ou até o término da bolsa;

11.3 Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

12. DAS VEDAÇÕES, DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1. A participação no PEEEx e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade, mediante comprovação médica;
- c) por quaisquer motivos que impliquem na suspensão das atividades, a partir de manifestação oficial ao CGPrits pelo discente ou pelo professor orientador, com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica;

12.1. O desligamento do Bolsista PEEEx dar-se-á:

- a) por solicitação de seu orientador;
- b) por abandono ou desistência própria;
- c) pelo não cumprimento de qualquer dos compromissos estabelecidos no item 8 este aditivo;

12.2. O prazo para sanar pendências relativas à entrega de relatórios e frequências será de 30 (trinta) dias corridos.

12.3. Em caso de pendência superior a 30 (trinta) dias, o bolsista será desligado do PEEEx, salvo por motivo de força maior.

12.4. Nos casos de desistência ou desligamento de bolsistas, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, caso haja, ou poderá ser realizado novo processo de seleção pelo docente orientador.

12.5. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos neste aditivo, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução Consepe nº 177/2017 e na Resolução Consun nº 55/2014.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Período para atualização dos membros do Grupo Integrado Responsável: Coordenador do Grupo	24 a 26/10/2019
Período de Inscrição dos discentes Responsável: discentes candidatos; processo a ser organizado pelos professores dos Projetos aprovados	24/10 a 26/10/2019
Período de Seleção – 1ª Fase Homologação Responsável: Comissão de Seleção – Docentes vinculados ao Projeto	29 e 30 /10/2019
Resultado Preliminar da 1º fase Homologação Responsável: Comissão de Seleção – Docentes vinculados ao Projeto	30/10/2019
Prazo para interposição de recursos da 1º fase Homologação, <i>via e-mail</i> para a Comissão de Seleção; Responsável: candidato	31/10 e 01/11/2019
Análise da interposição de recursos da 1º fase Homologação Responsável: Comissão de Seleção– Docentes vinculados ao Projeto	04/11/2019
Resultado da 1ª Fase, após análise de recursos. Responsável: Comissão de Seleção– Docentes vinculados ao Projeto	04/11/2019
Período de Seleção – 2ª Fase Entrevista Responsável: Comissão de Seleção– Docentes vinculados ao Projeto	05/11/2019
Resultado Preliminar da 2º fase Entrevista Responsável: Comissão de Seleção – Docentes vinculados ao Projeto	06/11/2019
Prazo para interposição de recursos da 2º fase Entrevista, <i>via e-mail</i> para a Comissão de Seleção; Responsável: candidato	07 e 08/11/2019
Análise da interposição de recursos da 2º fase Entrevista Responsável: Comissão de Seleção – Docentes vinculados ao Projeto	11/11/2019
Envio dos Resultados de Análise dos Recursos e Resultado Final pelos professores ao CGPrits	12/11/2019
Publicação do Resultado dos Recursos da Análise e Resultado Final da seleção dos discentes Responsável: CGPRITS	13/11/2019
Realização de Cadastro <i>online</i> (por link, a ser informado dia 12/11/2019) e entrega de Documentação, Termo de Compromisso pelos discentes selecionados ao CGPRITS.	14/11/2019
Confirmação de manifestação de vínculo voluntário no Projeto PEEEx, a ser feito pelo discente.	14/11/2019
Encaminhamento dos documentos dos discentes selecionados	14/11/2019
Início das atividades de PEEEx	14/11/2019
Entrega de frequência mensal aos orientadores	5º dia útil
Envio <i>online</i> de Relatório Parcial	Início do período letivo 2020.1
Envio <i>online</i> de Relatório Final	Até 30 dias após o término da PEEEx.
Orientação Geral aos discentes selecionados Responsável: Professores Orientadores dos projetos	Dezembro 2019

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O não cumprimento dos requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, implicará primeiramente na suspensão e, persistindo o descumprimento, no cancelamento da bolsa PEEEx.

14.2. O prazo para sanar quaisquer pendências será de no máximo 30 (trinta) dias.

14.3. Os bolsistas e orientadores que não cumprirem os requisitos mencionados neste aditivo e ao longo de sua vigência, ficarão com pendências junto à Ufopa e suspensos do PEEEx e de outros editais lançados pelo CGPrits no ano de 2020.

14.4. A geração de pendências para o docente junto ao CGPrits implicará, ainda, na impossibilidade de cadastramento, prorrogação e alocação de carga horária para atuação em programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, até que as pendências sejam sanadas.

14.5. O CGPrits não se responsabiliza por recursos ou documentações não enviadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame deverão ser solicitados pelo e-mail cgprits@ufopa.edu.br.

14.7. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e resolvidos CGPrits.

14.8. Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 22 de outubro de 2019.

COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Portaria nº 136/Gr/Ufopa, de 21 de Março de 2019

ANEXO 1 – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA


UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 03/2019 – CGPRITS – PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PEEEx.
Ficha de avaliação de Entrevista

Nome do candidato: _____

CRITÉRIOS	Nota (0 a 10)
1- Desenvoltura com a relação à temática do projeto em que o candidato está inscrito (3,0)	
2- Conhecimentos com relação a experiências com monitoria, estágio, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. (3,0)	
3- Segurança nas respostas aos questionamentos (3,0)	
4- Pontualidade (1,0)	
Total	

Assinatura da Comissão/Docente

ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE RECURSOS-PEEx



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 03/2019 – CGPRITS – PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PEEEx.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____

N.º de inscrição: _____. Local: _____, ____ de _____ de 201__.

ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO DE PEEEx.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

EDITAL Nº 03/2019 – CGPRITS – PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PEEEx

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – PREENCHER NO COMPUTADOR

Eu, **XXXXXXXX**, estudante do curso **XXXXXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXXXX**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **BOLSISTA DO PEEEX-GRADUAÇÃO**, para o desenvolvimento do Plano de trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no Projeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo(a) Professor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a execução do Plano de trabalho;
2. **Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício** ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido pela Portaria nº 186 GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019, bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
3. **Não ter concluído outro curso de graduação**, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
4. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
5. Apresentar **relatório final**, assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pelo CGPrits, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
6. **Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho**;
7. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
8. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
9. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
10. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e ao CGPrits o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
11. Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso alguns requisitos sejam desrespeitados;
12. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **folha de frequência mensal**, para devida assinatura do docente e arquivo. Posteriormente, os docentes deverão entregar todas as frequências recebidas e arquivadas, ao CGPrits, conforme pedido semestral da vigência do projeto.
13. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os bolsistas devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/17- Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/2014/Ufopa.
14. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Santarém, _____ de _____ de _____.

Bolsista

Orientador(a) do Plano de trabalho

ANEXO 5 – PLANO DE TRABALHO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

**EDITAL Nº 03/2019 – CGPRITS – PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –
PEEx**

INFORMAÇÕES DO PROJETO INTEGRADO
Título do Projeto Integrado:
Coordenador do projeto Integrado:
INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO
Título do Plano de trabalho:
Docente orientador:
Nome do bolsista:
Resumo do Plano de Trabalho:
Palavras-chave:
Objetivos:
Procedimentos metodológicos:
Cronograma mensal de atividades: (14 MESES)
Referências Bibliográficas:

ANEXO 6 – MODELO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Edital Nº 03/2019 do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits)

MODELO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), considerando o Resultado Final de seleção de Projetos com inscrições homologadas no Edital nº 03/2019 do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits), referente ao Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEx), torna pública a concessão de **(XX) bolsas** PEEx-graduação e cadastro para voluntários para discentes de graduação que atendam aos requisitos previamente definidos no, bem como as normas desta chamada simplificada.

1. **Título do Projeto:**
2. **Docente Coordenador/equipe:**
3. **Período de Inscrição:**
4. **Local de Inscrição:**
5. **Horário:**
6. **Requisitos de participação:**

Atender aos requisitos definidos no ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 03/2019-CGPRITS.

7. **Crerios Avaliativos:**

Atender aos crerios definidos no ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 03/2019-CGPRITS.

8. **Cronograma** (atenção aos prazos do edital e deste aditivo)

Atividades	Prazos

Santarém, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Docente Coordenador/Equipe

ANEXO 7- MODELO DE ATA DE SELEÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Edital Nº 03/2019 do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits)
ADITIVO Nº 001

MODELO ATA DE SELEÇÃO

Aos ____ dias do mês _____ de 2019, no _____ (Local), reuniram-se os membros da Equipe do Projeto _____ para Seleção de Discentes (PEEx Graduação) _____ a fim de deliberarem sobre _____ (assunto), nos termos do ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 03/2019-CGPRITS. Dessa forma deliberou-se, que (considerações normativas institucionais e enquadradas no Edital), e informamos, resultado _____ (para resultados preliminares) em anexo, à ata.

Santarém, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Professor Coordenador/Equipe do Projeto

Assinatura do Professor Colaborador 1/Equipe do Projeto

Assinatura do Professor Colaborador 2/Equipe do Projeto

ANEXO 8 – MODELO DE RESULTADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
 COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
 Edital N° 03/2019 do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits)
 ADITIVO N° 001

MODELO DE RESULTADO

ORDEM	Nome	Nota	Resultado (aprovado com bolsa, aprovado sem bolsa, desclassificado)

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Professor Coordenador/Equipe do Projeto

ANEXO 9- FOLHA DE FREQUÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

FOLHA DE FREQUÊNCIA DO DISCENTE (Preencher manualmente)

Vínculo no Peex-Graduação: ()Bolsista ()Voluntário		Mês/Ano		
Discente :				
Projeto:		Horas Semanais:		
Orientador (a):				
DIA	HORA		ASSINATURA DO DISCENTE	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
	ENTRADA	SAÍDA		
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Assinatura do Orientador: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL – Mês/Ano: ____/____

Discente: _____

Recebido por: _____

Data de Recebimento: ____/____/____